



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0049/2015**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.853, de autoria do Prefeito Municipal que altera a Lei n. 8.382/15, que autorizou a criação da Fundação Serra do Japi e deu outras providências, para prever a sua criação e, em sua estrutura, a dos cargos em comissão que especifica, correspondentes aos da Diretoria Executiva.

Sobre o aspecto financeiro da proposta temos que a mesma vem acompanhada da planilha de fls. 23 que nos traz valores de despesas no montante de R\$ 227.984,95 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para o presente exercício, bem como as dotações orçamentárias a serem oneradas com a presente ação.

Em relação a planilha de fls. 24 temos que a mesma nos mostra o percentual de 48% com Despesas Totais de Pessoal no ano de 2015, o que atende ao disposto no artigo 5º, inc. I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação ao exercício de 2015, temos que a previsão de déficit do resultado primário é ocasionada pela previsão de crescimento dos investimentos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 12 de agosto de 2015.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos